

Estudo Técnico Preliminar 4/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 23037.000720.2024-39

2. Descrição da necessidade

O IFRN – Campus Ipanguaçu está localizado em uma área de 133 hectares na região do Vale do Açu, caracterizada pela abundância de recursos hídricos e pela fertilidade de seus solos. Essas condições naturais favoreceram o desenvolvimento da região, mas também contribuíram para a proliferação descontrolada da algarobeira (*Prosopis juliflora*), uma espécie exótica introduzida no ecossistema local. Sua disseminação tem ocorrido de forma invasiva, comprometendo o equilíbrio ecológico e representando um desafio crescente para o manejo sustentável da área.

Atualmente, o campus enfrenta uma situação crítica: extensas áreas estão dominadas por algarobeiras, dificultando tanto o uso adequado do solo quanto a formação de pastagens para os animais, mesmo em um contexto de produção agropecuária. A expansão desordenada dessa planta tem provocado impactos ambientais significativos, afetando a biodiversidade e impedindo a adoção de práticas sustentáveis no campo. Diante desse cenário, torna-se urgente a adoção de estratégias eficazes para conter sua invasão e promover a recuperação do ecossistema afetado.

Nesse contexto, propõe-se um projeto de pesquisa de grande relevância para o IFRN, com foco no manejo sustentável da algarobeira, na introdução de espécies vegetais nativas e na geração de conhecimento técnico-científico que possa subsidiar novas práticas e soluções. O projeto não só contribuirá para a reabilitação da área afetada, mas também promoverá a capacitação em práticas sustentáveis de manejo do solo e da pecuária, com grande potencial de replicação no meio acadêmico e técnico.

A *Prosopis juliflora*, conhecida popularmente como algaroba, é originária de regiões áridas e semiáridas da América Central, do México e do norte da América do Sul. Foi introduzida no Nordeste brasileiro na década de 1940, devido à sua resistência à seca, potencial para reflorestamento e ao valor nutritivo de suas vagens, utilizadas na alimentação animal. Apesar de suas vantagens, essa planta apresenta implicações negativas significativas, como o desequilíbrio ecológico causado por sua condição de espécie invasora. Além disso, suas vagens contêm alcaloides piperidínicos, substâncias associadas à doença conhecida como "cara torta", que afeta o gado e preocupa os pecuaristas da região.

Para viabilizar a execução do projeto, é indispensável a obtenção de financiamento específico para a pesquisa. O objetivo principal é realizar o manejo sustentável da espécie, por meio do monitoramento e da catalogação de indicadores produtivos, visando o reequilíbrio da área afetada. Os recursos financeiros necessários serão obtidos por meio da comercialização dos produtos gerados durante o projeto, como mourões, lenha e animais de descarte (ovinos).

A contratação de uma fundação de apoio é essencial para garantir a execução eficiente do projeto. A Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte (FUNCERN), com ampla experiência em projetos dessa natureza, será responsável pela gestão financeira e administrativa, assegurando transparência e conformidade com os normativos legais.

A proposta, intitulada **“Manejo Sustentável Integrado de Algaroba com Ovinos em Área de Produção Agroecológica da Fazenda-Escola do IFRN Campus Ipanguaçu”**, contempla ações como o raleamento de áreas infestadas em diferentes proporções (25%, 50%, 75% e 100%) e a introdução de espécies nativas para recuperação ambiental. Será também realizado um experimento com ovinos, avaliando o uso das vagens da algaroba na alimentação animal, tanto em confinamento quanto em sistemas agrossilvipastoris. A madeira extraída será utilizada para produção de mourões e lenha, gerando receita a ser reinvestida no próprio projeto.

Além dos ganhos ambientais e acadêmicos, o projeto prevê uma receita estimada de R\$ 143.800,00, que será destinada ao fortalecimento das atividades de pesquisa e desenvolvimento no campus. A FUNCERN será responsável pela gestão financeira, assegurando a correta alocação dos recursos e o cumprimento das metas.

Assim, a execução deste projeto é fundamental não apenas para o controle da algarobeira, mas também para o avanço do conhecimento técnico e científico, com benefícios significativos para o IFRN e para toda a região do Vale do Açu.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Direção Acadêmica e Direção Geral	José Geraldo Bezerra Galvão Júnior

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Capacidade Técnica e Operacional:

A Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do RN - FUNCERN possui equipe multidisciplinar com experiência comprovada no desenvolvimento e implementação de projetos. Tem capacidade técnica, administrativa e financeira para gerenciar recursos públicos, conforme exigido pela legislação, demonstrando eficiência em projetos complexos que demandam rigor na aplicação de recursos e na prestação de contas.

Experiência Comprovada:

A FUNCERN apresenta um portfólio de projetos similares, evidenciando sua habilidade em lidar com projetos dessa natureza, especialmente em contextos que exigem conformidade regulatória.

Algumas das áreas de atuação da FUNCERN:

- SEBRAETEC
- Inovação e Tecnologia
- Soluções Ambientais
- Desenvolvimento Territorial
- Programas de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação
- Capacitações de Gestão Pública e Empresarial
- Consultorias Técnicas
- Digitalização Documental
- Desenvolvimento Institucional
- Núcleo de Educação a Distância
- Curso de Idiomas e Proficiência
- Concursos Públicos e Processos Seletivos

No link abaixo podem ser encontrados vários dos projetos que vêm sendo desenvolvidos pela FUNCERN:
<https://funcern.br/projetos/>

Capacidade Administrativa e Financeira:

A FUNCERN deve comprovar estabilidade financeira para suportar todas as fases do projeto, desde a concepção até a sua finalização. A organização deve garantir uma gestão de projeto eficaz, incluindo planejamento detalhado, monitoramento contínuo, e relatórios periódicos de progresso.

Sustentabilidade e Ética:

A FUNCERN deve seguir práticas de desenvolvimento sustentável, buscando minimizar o impacto ambiental de suas atividades e promover a sustentabilidade social e econômica. Deve haver um compromisso claro com a ética profissional, especialmente no que diz respeito ao uso de desenvolvimentos soluções tecnológicas, assegurando que as soluções não resultem em discriminação ou exclusão.

Infraestrutura:

A FUNCERN dispõe de infraestrutura adequada para a realização de atividades diversas, incluindo ambientes físicos e virtuais que permitem a realização de reuniões, seminários, cursos e treinamentos, além de suporte logístico para a execução do projeto.

A FUNCERN deve oferecer suporte técnico e manutenção das soluções durante todas as etapas do projeto, para assegurar que a execução seja realizada com sucesso, cumprindo todas as metas, expectativas e objetivos delineados no escopo da proposta.

Habilitação:

A FUNCERN deve apresentar as certidões, declarações e demais documentos que comprovam que a empresa está em conformidade com as obrigações legais, fiscais, previdenciárias e trabalhistas.

5. Levantamento de Mercado

Após análise do mercado e das contratações anteriores, a FUNCERN se mostrou a melhor opção para a execução deste projeto, por possuir vasta experiência na gestão de projetos e parcerias bem-sucedidas com o IFRN.

Base legal:

1. Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994: Dispõe sobre as relações entre as instituições federais de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica e as fundações de apoio e dá outras providências.

Art. 1º: Permite a celebração de convênios e contratos, por prazo determinado, com fundações instituídas com a finalidade de apoiar projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive na gestão administrativa e financeira necessária à execução desses projetos.

Art. 1º-B: Admite que as organizações sociais e entidades privadas poderão realizar convênios e contratos, por prazo determinado, com as fundações de apoio, com a finalidade de dar apoio às IFES e às demais ICTs, inclusive na gestão administrativa e financeira dos projetos mencionados no caput do art. 1o.

2. Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004 (Lei de Inovação): Dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo e dá outras providências.

Art. 3º-A: Amplia a possibilidade de contratação de fundações de apoio para executar atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação.

3. Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010: Regulamenta a Lei nº 8.958/1994 e estabelece as condições e procedimentos para a celebração de contratos e convênios entre as IFES, as fundações de apoio e outras entidades.

4. Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014: Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil para fins de interesse público, mediante execução de atividades ou projetos definidos em termos de colaboração, fomento ou acordos de cooperação. Define diretrizes para políticas de fomento, colaboração e cooperação com essas organizações e altera as Leis nºs 8.429/1992 e 9.790/1999.

5. Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015: Complementa e aprimora a Lei nº 13.019/2014, criando um ambiente mais favorável para parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil. As mudanças introduzidas pela Lei nº 13.204/2015 visam reduzir a burocracia, aumentar a transparência e garantir a eficiência na utilização dos recursos públicos, promovendo a colaboração entre o setor público e a sociedade civil.

6. Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016 (Marco Legal da Ciência, Tecnologia e Inovação): Altera diversas legislações para simplificar e estimular a parceria entre os setores público e privado no campo da ciência, tecnologia e inovação.

Facilita a criação e a gestão de parcerias para pesquisa e desenvolvimento.

7. Decreto nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018: Regulamenta a Lei nº 13.243/2016 e detalha os procedimentos para a execução de projetos de ciência, tecnologia e inovação, incluindo a participação de fundações de apoio.

8. Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações): Substitui a Lei nº 8.666/1993 e moderniza as normas de licitações e contratos administrativos no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.

9. Resolução 53/2021 – CONSUP/IFRN do IFRN: Disciplina sobre o relacionamento entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN) e a Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte (FUNCERN), e estabelece os procedimentos operacionais, orçamentários e financeiros a serem observados mutuamente para a execução de projetos de ensino, pesquisa,

extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação pelo IFRN, com o apoio da FUNCERN.

Contratações similares:

A FUNCERN já executou projetos similares, demonstrando sua capacidade técnica e administrativa.

Condições técnicas:

- Capacidade de Gestão: A Fundação demonstra alta capacidade de gestão administrativa e financeira, essencial para o sucesso do projeto.
- Competência Técnica: A fundação possui expertise nas áreas específicas do projeto, garantindo a qualidade e a inovação nos resultados.
- Eficiência Operacional: A estrutura organizacional da Fundação permite uma execução ágil e eficiente dos projetos, alinhada às necessidades da administração pública.
- Transparência e Compliance: A Fundação adota práticas de transparência e compliance, assegurando a conformidade com as normas e regulamentos aplicáveis.

Despesas operacionais e administrativas:

O art. 74 do Decreto nº 9283/2018 estabeleceu que um percentual máximo para as despesas operacionais e administrativas de 15%, necessários à execução de acordos, convênios e contratos firmados entre ICTs e agências de fomento e as entidades nacionais de direito privado sem fins lucrativos.

O valor total previsto para o projeto é de **R\$ 141.695,65** (cento e quarenta e um mil, seiscentos e noventa e cinco reais e sessenta e cinco centavos) sendo que **R\$ 14.041,91 (catorze mil e quarenta e um reais e noventa e um centa**, correspondente a 9,91%, serão destinados às despesas operacionais e administrativas.

Levantamento de Mercado:

Verifica-se que os itens que compõem o orçamento do projeto estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes nas contratações da FUNCERN com o IFRN e as quantidades a serem contratadas, conforme o Relatório 10/2024 - DIAD/DG/IP/RE/IFRN, anexado ao processo em virtude da análise crítica de preço da DOA.

6. Descrição da solução como um todo

A execução desta pesquisa requer um financiamento inicial, que deverá ser viabilizado pela entidade contratada. Considerando a necessidade do IFRN – Campus Ipanguaçu em promover a readaptação da área afetada pela proliferação da algarobeira, propõe-se que essa entidade financie o projeto, cujas receitas geradas futuramente permitirão o retorno do investimento realizado.

Dessa forma, propõe-se a contratação da **Fundação de Apoio ao IFRN**, entidade que possui reconhecida capacidade técnica e financeira, para assegurar a execução eficiente da pesquisa.

A solução proposta consiste na formalização da parceria com a **Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte (FUNCERN)**, que ficará responsável pela gestão administrativa e financeira do projeto intitulado *“Manejo Sustentável Integrado de Algaroba com Ovinos em Área de Produção Agroecológica da Fazenda-Escola do IFRN Campus Ipanguaçu”*.

A FUNCERN atuará na coordenação das atividades previstas no plano de trabalho, garantindo a correta aplicação dos recursos, o acompanhamento da execução das ações e a devida prestação de contas. Sua contratação se justifica pela flexibilidade na gestão financeira, o que proporcionará maior agilidade na aquisição de materiais e na contratação de profissionais, otimizando os processos administrativos e operacionais do projeto.

A contratação da FUNCERN será realizada por meio de **Dispensa de Licitação**, conforme disposto no inciso XV do artigo 75 da **Lei nº 14.133/2021**, que regulamenta a nova Lei de Licitações, e com base na **Lei nº 8.958/1994**, regulamentada pelo **Decreto nº 7.423/2010**. Esses dispositivos legais autorizam as Instituições Federais de Ensino (IFES) e as Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs) a firmarem contratos com fundações de apoio para a execução de projetos voltados ao ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento científico e tecnológico, bem como à gestão administrativa e financeira.

A opção pela dispensa de licitação se justifica pela natureza especializada do projeto, que envolve atividades de pesquisa científica e desenvolvimento agroecológico – áreas em que a FUNCERN possui vasta experiência e expertise comprovada. Assim, sua contratação garante maior eficiência na execução do projeto, conformidade com os dispositivos legais vigentes e o cumprimento dos prazos e metas estabelecidos.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa de quantidade é 01 (uma) contratação de serviços, no valor total de **141.695,65** (cento e quarenta e um mil, seiscentos e noventa e cinco reais e sessenta e cinco centavos) onde a contratada FUNCERN será responsável pela gestão financeira do projeto intitulado **"Manejo Sustentável Integrado de Algaroba com Ovinos em Área de Produção Agroecológica da Fazenda-Escola do IFRN Campus Ipanguaçu"**, cujas atividades serão desempenhadas conforme cronograma de execução físico-financeira do Plano de Trabalho.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 141.695,65

O valor máximo da contratação será de **R\$ 141.695,65** (cento e quarenta e um mil, seiscentos e noventa e cinco reais e sessenta e cinco centavos). Este valor foi definido com base em uma análise detalhada das necessidades do projeto e dos recursos disponíveis, garantindo que a contratação atenda aos princípios da economicidade e eficiência, conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021.

Além disso, em atendimento ao Art. 23 da referida Lei, o valor estimado é compatível com os valores praticados pelo mercado, combinado à comprovação dos preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Considerando as características dos serviços a serem contratados não haverá parcelamento ou individualização da solução. Também está sendo considerada a responsabilidade técnica e o custo de se manter mais de um contrato, conforme art. 47 da Lei 14.133/2021.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Existem contratações anteriores correlatas a esta contratação da FUNCERN no âmbito do IFRN para gerenciamento financeiro de projetos de naturezas diversas, como as relacionadas no item 5 (levantamento de mercado) deste Estudo Técnico, que corroboram para demonstrar a capacidade da FUNCERN em gerenciar projetos complexos e de grande relevância social e ambiental.

Não se verifica a necessidade de contratações interdependentes a este objeto, uma vez que, com a contratação a FUNCERN será responsável por toda gestão e execução do Projeto, realizando todas as etapas previstas.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está alinhada ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) do IFRN e foi incluída no Plano de Contratações Anual (PCA). O projeto contribui para os objetivos de promover a inclusão e diversidade nas práticas educacionais.

Dados do Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP:

- Id pca PNCP: 10877412000168-0-000016/2025

- Data de publicação no PNCP: 08/05/2024
- Local: **Ipanguaçu/RN**
- Id do item no PCA: **183**
- Classe/Grupo: **831 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA E DE GERÊNCIA/GESTÃO**
- Identificador da Futura Contratação: **158367-49/2025**

12. Garantia da Contratação

Não será exigida a garantia da proposta para a presente contratação, pois tal exigência é aplicável apenas em processos licitatórios que envolvem concorrência entre fornecedores. No caso atual, trata-se de uma contratação direta, sem concorrência, portanto, a exigência de garantia da proposta não se configura como um pré-requisito necessário para habilitação.

13. Vistoria

Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços, uma vez que o serviço administrativo de gerenciamento da cooperação técnica pode ser realizado nas dependências da FUNCERN e fora dela atividade de campo.

14. Modelo de Execução do Objeto

Cronograma de atividades conforme demonstrado no Plano de Trabalho anexo ao processo de contratação e abaixo resumido:

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO						
METAS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	INÍCIO	FIM	INDICADORES
01	Comercialização de lenha	Lenha (und)	4800	Julho/2025	Março/ 2026	Levantamento arbóreo e produtivo de área apresentado no resultado da pesquisa.
02	Comercialização de até 50 ovinos (Fêmeas e macho de descartes)	Cabeça	50	Julho/2025	Janeiro/ 2026	Identidade de espécies forrageiras encontradas na área apresentando relatório junto aos resultados da pesquisa.
03	Comercialização de lenha	Mourões (und)	1000	Agosto /2025	Março/2026	Levantamento arbóreo e produtivo de área apresentado no resultado da pesquisa.

15. Providências a serem Adotadas

Para garantir a eficiência e sucesso na execução do projeto com a FUNCERN, diversas providências administrativas e operacionais devem ser consideradas e implementadas pelo coordenador do projeto e administração:

- **Seleção e Formação de Equipes:**

A formação de uma equipe qualificada é fundamental para o bom andamento do projeto. Ao identificar perfis alinhados aos papéis a serem desempenhados, assegura-se que todos os membros compreendam suas

responsabilidades e possam trabalhar de forma colaborativa com a FUNCERN. Isso facilita a execução das atividades e fortalece a gestão do projeto.

- **Definição de Estrutura Física:**

A definição de uma estrutura física adequada é crucial para o desenvolvimento das atividades do projeto. Isso inclui a alocação de espaços adequados para a execução das etapas planejadas, como áreas para o manejo da vegetação, experimentos com ovinos, e armazenamento de materiais. A infraestrutura deve ser planejada de forma que otimize os processos operacionais, minimizando riscos e custos.

- **Emissão de Editais e Documentação Legal:**

A conformidade legal é imprescindível para garantir que todas as etapas do projeto sejam realizadas dentro da legislação vigente. A emissão de editais e a verificação rigorosa de toda a documentação legal asseguram que o processo de contratação da FUNCERN seja transparente e esteja em conformidade com as normas institucionais e regulatórias. Isso minimiza o risco de problemas jurídicos durante a execução do projeto.

- **Planejamento Financeiro:**

O planejamento financeiro detalhado é uma das principais etapas para garantir o sucesso do projeto. A elaboração de um orçamento bem estruturado, que contemple todas as despesas previstas, possibilita o controle de recursos e assegura que o projeto tenha os meios necessários para ser executado de forma contínua e sem interrupções. A alocação adequada de recursos financeiros também é essencial para o cumprimento dos prazos e metas estabelecidas.

- **Comunicação e Engajamento de Stakeholders:**

O desenvolvimento de um plano de comunicação claro e eficiente assegura que todas as partes interessadas estejam informadas sobre o andamento do projeto. Isso facilita o engajamento e o apoio dos stakeholders, incluindo os membros da FUNCERN, da administração do IFRN, e outras partes relevantes, como a comunidade acadêmica e os produtores locais. Manter os stakeholders engajados pode aumentar a colaboração e a transparência, além de ajudar na resolução de problemas durante a execução do projeto.

- **Avaliação de Riscos e Contingências:**

Realizar uma análise de riscos detalhada permite que a equipe do projeto antecipe possíveis problemas e desafios, como dificuldades financeiras, atrasos na execução ou imprevistos ambientais. O desenvolvimento de planos de contingência garante que, mesmo diante de adversidades, o projeto possa continuar sua execução sem grandes interrupções. Esta medida reduz a incerteza e aumenta as chances de sucesso.

Essas providências demonstram uma abordagem completa e bem planejada para a execução do projeto com a FUNCERN. A atenção a cada um desses pontos assegura que o projeto seja conduzido de forma eficiente, sem surpresas administrativas ou legais, e que todas as partes envolvidas estejam bem preparadas para lidar com as questões que surgirem. Isso cria uma base sólida para a gestão e implementação do projeto, o que contribui diretamente para seu sucesso.

16. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação da Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte - FUNCERN, para a execução do projeto "Manejo Sustentável Integrado de Algaroba com Ovinos em Área de Produção Agroecológica da Fazenda-Escola do IFRN Campus Ipanguaçu", trará uma série de benefícios para a instituição, a região e a comunidade científica. Dentre os principais benefícios, destacam-se:

1. **Gestão Eficiente de Recursos**

A FUNCERN possui experiência consolidada na administração de projetos complexos, o que assegura uma gestão financeira e administrativa eficiente, otimizada e em conformidade com as exigências legais. Isso resultará na correta alocação de recursos, no cumprimento de prazos e na execução eficaz das atividades previstas, garantindo a viabilidade e a sustentabilidade do projeto.

2. Desenvolvimento e Implementação de Soluções Ambientais

O projeto visa o manejo sustentável da algarobeira, uma planta invasora que compromete o ecossistema local. Com o raleamento da área e a introdução de espécies nativas, espera-se recuperar a biodiversidade do solo, promovendo a reabilitação ambiental e criando um ambiente mais equilibrado para a fauna e flora da região.

3. Geração de Conhecimento Científico e Tecnológico

A execução do projeto possibilitará a geração de dados e resultados científicos, que contribuirão para o avanço do conhecimento na área de manejo sustentável, produção agroecológica e controle de espécies invasoras. Esses resultados poderão ser disseminados através de publicações, seminários e outros meios, promovendo a troca de informações e boas práticas no meio acadêmico e técnico.

4. Capacitação e Aperfeiçoamento Profissional

O desenvolvimento do projeto permitirá a capacitação de alunos, técnicos e profissionais envolvidos, proporcionando aprendizado prático e teórico na área de gestão agroecológica, manejo de espécies invasoras, produção agropecuária sustentável e comercialização de produtos derivados de plantas exóticas.

5. Aprimoramento das Práticas Agropecuárias Sustentáveis

A introdução de práticas de manejo sustentável e a avaliação do desempenho de borregos em sistemas agroecológicos contribuirão para a melhoria das práticas agropecuárias, promovendo a integração de técnicas modernas e sustentáveis que podem ser replicadas em outras regiões.

6. Geração de Recursos Financeiros

A comercialização de produtos derivados da algarobeira, como madeira para mourões e lenha, gerará recursos financeiros adicionais, estimados em R\$ 143.800,00. Esses recursos serão reinvestidos na continuidade do projeto, garantindo sua sustentabilidade financeira e possibilitando o aprimoramento das atividades de pesquisa e inovação.

7. Fortalecimento da Imagem Institucional

A implementação de um projeto inovador e relevante, com impacto ambiental positivo, fortalecerá a imagem do IFRN como uma instituição comprometida com o desenvolvimento sustentável e a produção de conhecimento científico de qualidade. Além disso, o projeto alinha-se aos objetivos da instituição de promover a extensão e o desenvolvimento regional.

8. Contribuição para o Desenvolvimento Regional

A execução do projeto não apenas beneficiará o campus do IFRN, mas também terá um impacto positivo na região do Vale do Açu, ao promover práticas sustentáveis e gerar novas oportunidades de desenvolvimento econômico e ambiental. A adoção de tecnologias e metodologias inovadoras no manejo de espécies invasoras pode servir de modelo para outras regiões e instituições.

Portanto, a contratação da FUNCERN trará múltiplos benefícios, desde a gestão eficaz dos recursos até a promoção de práticas sustentáveis que gerarão um impacto positivo no meio ambiente, na academia e na comunidade em geral.

Busca-se consolidar o IFRN como agente participante das políticas públicas voltadas ao abastecimento, cooperativismo e soberania alimentar, fortalecendo a agricultura familiar e assentada do Brasil.

17. Possíveis Impactos Ambientais

A implementação do projeto "Manejo Sustentável Integrado de Algaroba com Ovinos em Área de Produção Agroecológica da Fazenda-Escola do IFRN Campus Ipanguaçu" visa promover mudanças significativas no ecossistema local, sendo, portanto, essencial considerar os possíveis impactos ambientais, tanto positivos quanto negativos, decorrentes de suas ações.

Embora o projeto traga impactos ambientais positivos, como a recuperação da biodiversidade e a melhoria da qualidade do solo, é fundamental que as atividades sejam cuidadosamente planejadas e executadas para minimizar possíveis efeitos negativos. A gestão adequada e a implementação de boas práticas ambientais garantirão que os benefícios superem os riscos, promovendo um ambiente mais equilibrado e sustentável para a região do Vale do Açu e além.

18. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

18.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nos estudos preliminares realizados, constatou-se que a contratação dos serviços descritos é tecnicamente viável e essencial para o atendimento das necessidades identificadas. Diante do exposto, declara-se a viabilidade da aquisição pretendida.

19. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LEIDIANA ARCANJO DA SILVA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 15/04/2025 às 09:30:02.

JOAO BATISTA CARVALHO DE MACEDO

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 15/04/2025 às 09:44:10.

SANDRA MARIA CAMPOS ALVES

Membro da comissão de contratação